

Indicação: 110 / 2021

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Saúde, Sr.^a Valéria Lopes dos Santos e com cópia ao Ministério Público Estadual, com fulcro da Lei de Acesso à Informação, na Lei Orgânica Municipal e na Constituição de nosso país, que se divulgue aos cidadãos desta urbe, com envio a esta Vereadora, dados PORMENORIZADOS acerca da incidência dos casos de DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA e LEISHMANIOSE em nosso município, bem como as medidas, que tem sido tomadas para o controle dos vetores responsáveis pela transmissão dessas doenças. Desde a indicação, já requeremos da Senhora Secretária, bem como de seus superiores, que não se deem ao trabalho de enviar “manuais de estudo”, pois que temos em mãos muitos deles e requeremos aqui, ao DADOS REAIS e as MEDIDAS TOMADAS para o controle e tratamento dos casos destas endemias, tão perigosas, em NOSSO MUNICÍPIO. Com fulcro ainda na LAI, indico de tabelas pormenorizadas dos valores recebidos pelo município, nos últimos 4 anos para tratar da matéria.

Justificativa

A justificativa simples para tal indicação, é justamente ter acesso às informações, que a LEI ORGÂNICA desta urbe, nos permite e que, em outro momento, questionando- se à Secretária acerca do mapeamento dos usuários dos serviços de saúde com comorbidades, que poderiam se agravar caso contraíssem COVID, a Secretária da Pasta se deu ao trabalho de me enviar despacho genérico acerca da matéria e manuais, para “estudo”. Que tal situação não se repita, pois que é um direito desta vereadora, ter acesso aos dados que compõe o rol de medidas tomadas para controle epidemiológico e do número de casos em si, para não dizer, UM DEVER de minha condição, fiscalizar e publicizar os dados requeridos.

São diversos os relatos recebidos de cidadãos desta urbe, acerca da infestação de mosquitos e mesmo até da descoberta de animais (cães, principalmente) doentes por LEISHMANIOSE em nossa municipalidade. Desta feita torna- se imprescindível acesso às notificações, valores recebidos para combate e medidas tomadas, tendo em vista exatamente a publicização do que vem sendo executado, por nossa Secretaria de Saúde, em vistas a erradicação de tão grande mal.

Sala das Sessões, 12 de Abril de 2021





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Ká Nogueira
Vereador(a) - MDB

